



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 572, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta atividade de “Açude para Dessedentação Animal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a atividade de construção de açude para dessedentação animal como de interesse social, integrado ao Programa Estadual de Apoio e Ampliação da Infraestrutura Rural da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO a atividade supracitada como de baixo impacto ambiental segundo a Resolução CONSEMA nº 288/2014,

CONSIDERANDO esta atividade isenta de licenciamento a nível estadual em caráter supletivo conforme a Portaria FEPAM nº 55/2016,

DECRETA:

Art. 1º - A atividade de “Açude para Dessedentação Animal” a ser executada pelo Programa Estadual de Apoio e Ampliação da Infraestrutura Rural da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - integrada a este programa para esse fim específico - está dispensada de licenciamento ambiental a nível municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração